



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro — Pernambuco

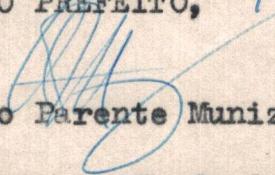
LEI Nº 803/82

EMENTA: Dispensa impostos e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber, que em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de julho de 1982, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO, 7.7.82


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar os feirantes do pagamento de impostos, no período de 17 de julho a dezembro do corrente ano.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 05 de julho de 1982.


JOSE DE CARVALHO ROZA - Presidente


JOÃO NELSON GONÇALVES - 1º Secretário


JOSE ALVES FERREIRA - 2º Secretário